**LEI MUNICIPAL N.º 971/2000 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000**

*“Dá Denominação e Estrada Vicinal”.*

JOÃO JOSÉ DE FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º-   A estrada vicinal que dá acesso à Lagoa de Tratamento de Esgoto do Município de Santana da Ponte Pensa, passa a denominar-se VICINAL “VEREADOR ANTONIO TIOL”,.

ARTIGO  2º- As despesas decorrentes com a execução do presente projeto de lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º-  Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, aos 06 de dezembro de 2000.

**João José de Freitas**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria em data supra, e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Aparecido da Cunha**

**Lançador**